
DECRETO Nº 003/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: *DECRETA PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-Feira da Paixão, a ocorrer no dia 29 de março de 2024;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, em razão das comemorações alusivas a semana santa.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipais voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 1º de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 27 de março de 2024.



ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -